



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 21/2019

**Segundo
Termo Aditivo
ao Contrato nº
21/2019 que
fazem entre si
a
Superintendência
de Seguros
Privados -
SUSEP e a
CENTROSERV
SERVICOS
TECNICOS DE
RECURSOS
HUMANOS
LTDA.**

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 42.354.068/0001-19, situada na Av. Presidente Vargas, nº 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio (CGFOP), **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CENTROSERV SERVICOS TECNICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **03.575.979/0001-14**, situada na Av. Presidente Vargas, 482, Sala 1.613, Centro- Rio de Janeiro-/RJ - CEP 20.071-000, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Gomes da Silva Neto**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 100.48.262-9, expedido pelo DETRAN e inscrito no CPF – MF sob o nº 026.454.367-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo SUSEP nº **15414.622228/2019-89** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato, com base no disposto no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **26 de dezembro de 2020**, estando seu término previsto para **25 de dezembro de 2021**.

Parágrafo primeiro. Esta prorrogação ocorre com valor mensal de **R\$ 6.230,40** (seis mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos), resultante da aplicação ao preço mensal da vigência anterior, **R\$ 6.307,12** (seis mil trezentos e sete reais e doze centavos), do disposto no item 5.1.2.9 do Termo de Referência COSEP nº 47/2019 e do Acórdão 1.186/2017-TCU-Plenário.

Parágrafo segundo. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** à continuidade da análise, pela **CONTRATANTE**, do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro constante do Ofício Centroserv nº 007/2020, de 18 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 74.764,80** (setenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para o período de **12 (doze) meses**, correndo **R\$ 1.038,40** (um mil trinta e oito reais e quarenta centavos) por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE** no exercício financeiro de **2020**, pelo programa de trabalho **0412200322000001**, na categoria econômica **339039** e conforme **Nota de Empenho 2020NE800013**, ficando **R\$ 73.726,40** (setenta e três mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) por conta do exercício financeiro de **2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gomes da Silva Neto, Usuário Externo**, em 25/11/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 25/11/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865331** e o código CRC **7D0885A6**.